LEI Nº 3.012, DE 27 DE MAIO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.830/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "GERALDINO ALVES DE ASSIS" a Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) situada na Comunidade da Placa, nesta Cidade de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de maio de 2009.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal em Exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.